



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

## EDITAL Nº 01/2019 de 21 de janeiro de 2019

### CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, o Diretor do Centro de Ciências da Saúde – CCS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40, para a Coordenação do Curso de Farmácia, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

#### 1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no período de 28 a 30 de Janeiro de 2019, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Coordenação do Curso de Farmácia no Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga.

1.2 As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procurador, com firma reconhecida do outorgante. Não serão aceitas inscrições pelos Correios.

1.3 As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

#### 2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Perfil do candidato e informações para a inscrição:

Lotação	Área da Seleção	Nº de vagas	Requisito para inscrição (Titulação mínima)	Remuneração	Taxa de inscrição
CCF	Farmácia e Estágios para Farmácia	01	Graduação em Farmácia com no mínimo Mestrado na área de Farmácia	R\$ 4.272,99	R\$ 106,82

2.2 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação apresentada no momento da Contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.2 Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

2.3 O Professor Substituto será contratado no Regime de Tempo Integral TI-40, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, e receberá remuneração mensal conforme a tabela do Anexo I, de acordo com a titulação.

2.4 A seleção é para a área de Farmácia e Estágios para Farmácia, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas da referida área, constante nas grades curriculares do Curso de Farmácia, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefias de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente.

### 3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O candidato apresentará no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente;
- b) Cópia autenticada do Diploma da graduação e do Certificado de conclusão da titulação exigida no item 2.1;
- c) *Curriculum Vitae* (modelo Lattes) acompanhado de cópia da documentação comprobatória;
- d) Cópia autenticada do documento oficial de identidade e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino);
- g) Foto 3 x 4;
- h) Comprovante do recolhimento bancário da taxa de inscrição, no valor de R\$ 106,82 (cento e seis reais e oitenta e dois centavos), pela Guia de Recolhimento da União, disponível no sítio eletrônico <[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)> (Unidade Gestora: código 154048; Gestão: código 15265; Recolhimento: código 28830-6);
- i) Requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria do Departamento.

3.2 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.

4 DAS PROVAS: A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução Nº. 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), devendo o candidato se submeter às seguintes avaliações:

4.1 Prova Didática: de caráter eliminatório, consistirá de aula teórica com duração de até 60 (sessenta) minutos, sobre tema da área do Processo Seletivo, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, sendo eliminado do certame o candidato que não obtiver nota mínima 7 (sete);

4.2 Prova de Títulos: de caráter classificatório, consistirá da análise do *Curriculum Vitae* dos candidatos aprovados na Prova Didática.

5 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

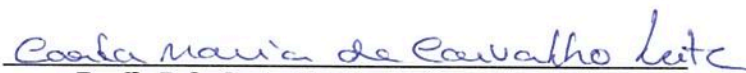
### 6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no sítio eletrônico da UFPI:



- a) o Cronograma das etapas do Processo Seletivo;  
b) os resultados da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática e da Prova de Títulos e o resultado final do certame.
- 6.2 Os documentos relacionados no item 6.1, bem como a cópia deste Edital e da Resolução n. 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), poderão ser solicitados pelo candidato à Secretaria do Departamento.
- 6.3 Os temas para a Prova Didática constarão do Anexo III deste Edital.
- 6.4 NÃO será contratado o candidato cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93 seja menor do que 24 meses.
- 6.5 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova Didática e homologados de acordo com o número de vagas do concurso (Anexo II). Serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.
- 6.6 Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da contratação.
- 6.7 O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho.
- 6.8 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.9 É assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas desta Seleção.

Teresina, 21 de janeiro de 2019



Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Carla Maria de Carvalho Leite  
Diretora em exercício do CCS/UFPI



Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Carla Maria C. Leite  
Vice-Diretora do CCS/UFPI  
STAPE: 0423679

### ANEXO I

PROFESSOR	GRADUADO	ESPECIALISTA	MESTRE	DOUTOR
TP-20	2.236,31	2.442,66	2.786,27	3.449,83
TI-40	3.126,31	3.576,28	4.272,99	6.105,17

### ANEXO II

QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS	5	9	14	18	22	25	29	32	35	38

## ANEXO III

### TEMAS DA PROVA DIDÁTICA

1. Microrganismos patogênicos de importância em alimentos.
2. Fatores intrínsecos e extrínsecos que interferem no desenvolvimento microbiano em alimentos.
3. Proteínas em alimentos.
4. Alimentos com alegação funcional aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
5. Processos fermentativos na produção de alimentos.
6. Introdução à Toxicologia: História da Toxicologia; via e sítio de exposição; duração e frequência da exposição, relação dose-resposta; variação da resposta tóxica.
7. Avaliação toxicológica: toxicidade aguda e toxicidade crônica. Métodos de avaliação toxicológica (OECD 423, teste do cometa, micronúcleo e aberrações cromossômicas).
8. Farmacocinética: Aspectos físico-químicos e biológicos que interferem na absorção, distribuição e eliminação de fármacos.
9. Aspectos biofarmacêuticos de formas sólidas e semissólidas.
10. Estudos de Bioequivalência/Biodisponibilidade de medicamentos.

### BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

1. BARBOSA, H. R.; TORRES, B. B. Microbiologia Básica. Atheneu, 1999.
2. BORZANI, W.; SCHMIDELL, W.; LIMA, U. A.; AQUARONE, E. Biotecnologia Industrial. v.1, Edgard Blucher, 2001.
3. BORZANI, W.; SCHMIDELL, W.; LIMA, U.A.; AQUARONE, E. Biotecnologia Industrial. v. 2, Edgard Blucher, 2001.
4. BORZANI, W.; SCHMIDELL, W.; LIMA, U.A.; AQUARONE, E. Biotecnologia Industrial. v. 3, Edgard Blucher, 2001.
5. BORZANI, W.; SCHMIDELL, W.; LIMA, U.A.; AQUARONE, E. Biotecnologia Industrial. v. 4, Edgard Blucher, 2001.
6. EVANGELISTA, J. Tecnologia de Alimentos. 2. ed. Atheneu, 1989.
7. EVANGELISTA, J. Alimentos: Um Estudo Abrangente. Atheneu, 2008.
8. FRANCO, B. D. G. M.; LANDGRAF, M. Microbiologia dos Alimentos. 2. ed. Atheneu, 2008.
9. GAVA, A. J. Tecnologia de Alimentos: Princípios e Aplicações. Nobel, 2009.
10. ORDONEZ, J. Tecnologia de alimentos. V 1. Editora Artmed, 1. ed, 2005.
11. ORDONEZ, J. Tecnologia de alimentos. V 2. 1. ed. Artmed, 2005.
12. OETTERER, M.; DARCE, M. A. B. R.; SPOTO, M. Fundamentos de Ciência e Tecnologia de Alimentos. Manole, 2006.
13. TRABULSI, L. R.; ALTERTHUM, F. Microbiologia. 4. ed. Atheneu, 2008.
14. TORTORA, G. J.; FUNKE, B. R.; CASE, C. L. Microbiologia. 10. ed. Artmed, 2011.
15. AIACHE, J.M & RENOUX, R. Iniciação ao conhecimento do medicamento. 2.ed. São Paulo: Andrei, 1998.
16. ANSEL, Howard C; ALLEN JUNIOR, L. V, POPOVICH, N. G. Farmacotécnica: Formas Farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos. 6. Ed. São Paulo: Premier, 2000.
17. ATKINS, P.W.; Físico-Química; 6a ed.; v.2; Livros Técnicos e Científicos Editora SA: Rio de Janeiro, 1999.
18. GOODMAN & GILMAN. As Bases Farmacológicas da Terapêutica .11 ed. McGraw – Hill Interamericana, 2006. GuanabaraKoogan, 2011.
19. HARDMAN, J.G. LIMBRID, L.E. - Goodman & Gilman's The Pharmacological Basis of LABAUNE, J. Farmacocinética. São Paulo: Andrei, 1993.
20. LARINI, L. Toxicologia. 3ed. São Paulo: Manole, 1997.
21. MIDIO, A. F.; MARTINS, D. I. Toxicologia de alimentos. São Paulo: Varela, 2000.
22. MOREAU, R. L. de M; SIQUEIRA, M. E. P B. de. Toxicologia analítica. Rio de Janeiro: • OGA, S. Fundamentos de Toxicologia, 4ª ed. São Paulo: Atheneu, 2014. • Therapeutics, 12th ed. New York: McGraw-Hill, 2011.

**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ASSUNTO</b>
28 a 30/01/2019	08:00 às 11:30 14:00 às 17:00	Inscrições na Coordenação do Curso de Farmácia, Campus Ministro Petrônio Portella.
31/01/2019	17:00	Divulgação dos pedidos de inscrição deferidos na Coordenação do Curso de Farmácia, Campus Ministro Petrônio Portella.
01/02/2019	08:00	Prazo para recurso de pedido de inscrição indeferido na Coordenação do Curso de Farmácia, Campus Ministro Petrônio Portella.
04/02/2019	08:00  08:30 às 11:30 14:30 às 17:30	Divulgação do resultado dos recursos relativos às inscrições indeferidas na Coordenação do Curso de Farmácia.  Sorteio dos pontos para a prova didática, por ordem de inscrição, iniciando às 08:30hs, seguindo-se o sorteio por ordem cronológica de acordo com o número de inscrição na Coordenação do Curso de Farmácia
05 e 06/02/2019	08:30	Realização das provas didáticas, na sala 128, SG-11
07/02/2019	17:00	Divulgação do resultado da prova didática, na Coordenação do Curso de Farmácia e no site da UFPI.  Análise, julgamento e pontuação da prova de títulos.
08/02/2019	08:30  09:30	Divulgação do resultado da prova de títulos na Coordenação do Curso de Farmácia.  Prazo para recurso relativo ao resultado da Prova didática e Títulos na Coordenação do Curso de Farmácia.
09/02/2019	09:30  11:00	Divulgação dos resultados dos recursos relativos à Prova didática e Títulos na Coordenação do Curso de Farmácia.  Divulgação do resultado final na Coordenação do Curso de Farmácia.